



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.186 de 29 de setembro de 2.006

“Denomina a Travessa que menciona e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa GERALDO JONAS DE SOUZA, a travessa da Rua Professora Tereza de Oliveira Guimarães, localizada no bairro Jardim Primavera, que se inicia na Rua Professora Tereza de Oliveira Guimarães.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 29 de setembro de 2.006.

  
Homero Domingues Simões  
Prefeito Municipal